P.M. DE FLORAÍ - DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls.: 39
Rúbrica

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a DISPENSA de licitação n° 43/2022, nos termos do Artigo 24 caputs, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2022	
Contratada: SUL BRASIL Consultoria em Meio Ambiente	**CNPJ/MF: 07.786.032/0001-03**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para realização de análise de solo e água, e produção de Laudo "GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO HIDROGEOLÓGICO" para Município de Floraí, PR."	
Valor: R$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais),	
Data da assinatura: 13/07/2022	
Dotação Orçamentária:	

10	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**
10.01	COORDENAÇÃO TÉC. EM MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
18.541.0011.2.055	Manutenção das Ativ. Relativas a Cons. e Preservação do Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0001	Recurso

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

P.M. DE FLORAÍ - DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls.: 51
Rúbrica: [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

[illegible]

Contratada

OLIVEIRA & ANDRADE ENGENHARIA LTDA – ME

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 670 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 130/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 22/2022 – Processo Licitatório nº. 74-2022**, do tipo menor preço por item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação.
O objeto da presente licitação será a AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO P-13, CILINDRO DE GÁS P-45, VASILHAME DE GÁS 13 KG E VASILHAME DE GÁS 45 KG, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO AO PRÉDIO SEDE E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR, conforme especificado no Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativos de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes
Os envelopes serão recebidos até às 08:30 horas do dia 28 de Julho de 2022, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia às 08:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 15 de Julho de 2022.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

[illegible]

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná [illegible]
CONTRATADO:	[illegible]
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE, E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO NIS (NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE) DA CLASSE A INFECTANTE CLASSE E PERFURANTE E B QUIMICO
VALOR TOTAL:	[illegible]

[illegible]

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

[illegible]

EXTRATO DO CONTRATO Nº [illegible]

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ [illegible]
CONTRATADO	[illegible]
OBJETO	AQUISIÇÃO DE SACOLAS PARA COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS [illegible]
VALOR TOTAL	[illegible]
VIGÊNCIA	[illegible]
DOTAÇÃO	[illegible] – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FORO	Comarca de Colorado - Estado do Paraná

Itaguajé, 15 de Julho de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 601 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41-2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 73-2022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE, E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO NIS (NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE) DA CLASSE A INFECTANTE CLASSE E PERFURANTE E B QUIMICO, com valor total de R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: D. SORTI & SORTI LTDA – ME.
CNPJ: 05.173.753/0001-34
ENDEREÇO: Rua Antonio Eidman nº. 144 Fundos Nova Esperança – Pr
CIDADE: Nova Esperança – Pr

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 15 de Julho de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 601 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42-2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. [illegible]

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a AQUISIÇÃO DE SACOLAS PARA COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESTE MUNICÍPIO, [illegible]

1-FORNECEDOR:

[illegible]

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 15 de Julho de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 2º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 33/2021 – MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 06/2022.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: DEPÓSITO FLORAÍ LTDA – ME, portadora do CNPJ nº 14.391.137/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/07/2022 A 17/01/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/07/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 205/2021 – MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 46/2020
PARTES: Município de Floraí e a empresa: AESE COMUNICAÇÃO VISUAL E INFORMATICA LTDA
OBJETO: Aquisição de impressora digital para identidade visual, para utilização em diversos departamentos desta municipalidade.
VALOR DO ADITIVO: R$5.005,00 (cinco mil, e cinco reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Permanece inalterada
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/07/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022
Processo nº 88/2022

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 de julho de 2022 às 09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 29/2022** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **29/07/2022 até as 08:30 horas**.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Aquisição de vidros temperado e comum para o Município de Floraí.

Floraí, 15 de julho de 2022

RONALDO JOSE FERREIRA DE SOUZA [illegible]

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a DISPENSA de licitação nº 43/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

[illegible]

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 122/2021 – MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 024/2021.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: SERRANA ENGENHARIA LTDA - inscrita no CNPJ Nº. [illegible]
OBJETO: Contratação de empresa para transporte e destinação final de resíduos de construção civil, [illegible] CONFORME PREGÃO PRESENCIAL 024/2021.
VALOR DO ADITIVO (aproximadamente a 25%) R$ [illegible]

[illegible]

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/07/2022 A 13/07/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/07/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 134/2022 - MF.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa SUL BRASIL Consultoria em Meio Ambiente.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de análise de solo e água, e produção do laudo "GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO HIDROGEOLÓGICO" para Município de Floraí, PR.
VALOR: R$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/07/2022 até 13/10/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/07/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 0180/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº [illegible] de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

[illegible]

Mandaguaçu-PR, 15 de julho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ [illegible]

PORTARIA Nº. 100/2022

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "MARCIA CRISTINA GATI", portadora da cédula de Identidade RG. Nº 5.196.760-8/PR, matrícula nº [illegible], lotada no Departamento Administrativo, e no cargo comissão de Diretora de Divisão de Patrimônio, 30 (Trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 01/05/2020 a 31/05/2021 partir do dia 18/07/2022 até 17/08/2022, devendo retornar dia 18/08/2022.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de julho de 2022, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 14 (quatorze) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ [illegible]

PORTARIA Nº. 101/2022

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "ALESSANDRO PARANHOS [illegible]" portador da cédula de Identidade RG. Nº 11.067.522-9/PR, matrícula nº [illegible], lotado no Departamento Administrativo, e no cargo comissão de Diretor de Divisão de Serviços Gerais, 15 (quinze) dias [illegible] [illegible] a partir do dia 18/07/2022 até 01/08/2022, devendo retornar dia [illegible].

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 15 (quinze) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

LEI Nº 1594/2022

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Súmula: Dispõe sobre o exercício funcional, bem como do piso salarial dos cargos/empregos públicos de ACS – Agente Comunitário de Saúde e ACE – Agente de Combate às Endemias, conforme disciplinas contidas na Lei Federal nº 11.350, de 05.10.2006 (consolidada) c/c EC nº 120, de 05.05.2022 e dá outras providências.

Art. 1º - As atividades laborais, bem como o piso dos vencimentos dos detentores dos cargos/empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, passam a reger-se pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º - Nos termos do art. 6º e 7º, da Lei Federal nº 11.350, de 05.10.2006 (consolidada), o Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade laboral:
I - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
II - ter concluído o ensino médio.

Art. 3º - O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

[illegible]

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

TABELA DE NÍVEL I - GRUPO ACS ACE

[illegible]

TABELA DE NÍVEL II - GRUPO ACS ACE

[illegible]

TABELA DE NÍVEL III - GRUPO ACS ACE

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 32/2022 de 01/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº [illegible] de 30/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 573.000,00 [illegible], destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

[illegible]

Total Suplementação 573.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

[illegible]

Total Redução 573.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS

Paraná, em 01 de julho de 2022

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL